



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo n.º 004/2024)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento (**menor preço global**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução n.º 001, de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

**DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22 de março de 2024.**

**MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** por e-mail: [camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br](mailto:camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br) ou presencialmente na Administração da Câmara Municipal de Paulo de Faria, localizada na Praça Peregrino Benelli, 52 – Centro de Paulo de Faria/SP.

- As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal, “Sob Demanda”, visando garantir a higiene e atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, pelo período de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/21 para aquisição de produtos de materiais de higienização, descartáveis, e higiene pessoal, observadas as exigências contidas neste Aviso de Intenção de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Intenção de Licitação e seu(s)

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. sociedades cooperativas.

## **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Valor mensal e total da prestação dos serviços.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. conter vícios insanáveis;
- 3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

- 3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

## 4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são:

### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1.1. Tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

4.1.1.3. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante.

### **4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.1.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais; a prova de regularidade com a Fazenda Estadual poderá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo site <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> para o Estado de São Paulo, ou similar em outros Estados, relativo à quitação de ICMS;

4.1.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais), no caso da empresa possuir ramo de atividade de prestação de serviços;

4.1.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal-SRF e quanto à Dívida Ativa da União-PGFN onde for sediada a empresa;

4.1.2.5. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011);

4.1.2.6. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);

4.1.2.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Certidões APF do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal [camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br](mailto:camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br).

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

5.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. Anexo I – Termo De Referência

5.12.2. Anexo II – Minuta de Contrato.

Paulo de Faria/SP, 18 de março de 2024.

---

**Kátia Laurindo Virgílio**  
**Agente de Contratação - Resolução nº 001/2024**

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O presente objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal, “Sob Demanda”, visando garantir a higiene e atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

O sistema “Sob Demanda” não obriga a compra nas quantidades indicadas na planilha abaixo, podendo a Administração promover a compra de acordo com suas necessidades, sendo solicitado através de Ordem de Compras.

ITEM	UNID.	PRODUTO	QTD.	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	UNID.	Álcool líquido; 92 graus; acondicionado em frasco plástico, contendo 1 litro.	100		
02	UNID.	Água sanitária de 1 litro; solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; com validade de 6 meses; teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; registro e laudo analítico do fabricante; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da	80		

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade.			
03	UNID.	<b>Rodo com base e cabo de alumínio</b> , tendo a base 40 cm.	02		
04	UNID.	<b>Refil para Rodo; Com Base de Polipropileno</b> ; Refil de Borracha Natural Expandida, dupla,; Medindo 40cm;	05		
05	UNID.	<b>Rodo com base e cabo de alumínio</b> , tendo a base 60 cm.	02		
06	UNID.	<b>Refil para Rodo</b> ; Com Base de Polipropileno; Refil de Borracha Natural Expandida, dupla,; Medindo 60cm;	05		
07	PCT.	<b>Esponja para limpeza</b> ; tipo dupla face; medindo no mínimo 110 x 74 x 23 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarela, em cada pacote contendo 4 unidades.	50		
08	UNID.	<b>Recipiente para lixo</b> ; de polipropileno; no formato retangular; com capacidade de 30 litros; medindo (alt.32xlarg.42xcomp.48) cm; com tampa; de polipropileno.	06		
09	PCT.	<b>Copo descartável</b> ; poliestireno; com capacidade mínima para 200 ml; acondicionado em embalagens de 100 unidades, e massa de cada copo pesando no mínimo 2,25 gramas; deverá constar impresso na			

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem, com certificação do INMETRO.	100		
10	PCT.	<b>Copo descartável;</b> poliestireno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas; as mangas não podem estar violadas; de vera constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade; os copos de vem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem em conformidade com certificação do INMETRO.	150		
11	UNID.	<b>Filtro de celulose</b> (100%); triangular, gramatura 52g/m <sup>2</sup> , fechamento prensado (fundo e lateral); na cor branca; capacidade para 24 xicaras de 50 ml, acondicionado em caixa individual com 30 unidades.	100		
		<b>Detergente líquido;</b> c/ 500ml, principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor			

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

12	UNID.	mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragância e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico.	120		
13	UNID.	<b>Pano de limpeza;</b> composto de 100% de algodão, absorvente; medindo (60x90) cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada; complemento: gramatura 180 g/m <sup>2</sup> ; complemento I: isento de goma e poeira de tecelagem.	35		
14	UNID.	<b>Flanela; 100% algodão;</b> medindo (28x50)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.	24		
15	CX.	<b>Acendedor; tipo fósforo;</b> de madeira; apresentado na forma de palito; caixa contendo 50 palitos; tamanho mínimo 4 cm comprimento; embalado em material que garanta a integridade do produto; embalagem contendo	05		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		10 caixas; com certificação compulsória INMETRO.			
16	UNID.	<b>Guardanapo de papel</b> , medindo no mínimo 30x29,5 mm, de folha simples, gofrado; contendo 50 guardanapo, devendo estar embalado em um saco plástico transparente e selado.	120		
17	UNID.	<b>Lã de aço para uso doméstico</b> ; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; contendo cada embalagem 8 unidades; embalado de forma adequada; com prazo de validade mínima de 3 anos.	50		
18	UNID.	<b>Limpador multiuso doméstico</b> ; c/500 ml, líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tripolifosfato de sódio, fosfato trissódico; edta, tetrassódico, butilglicol; álcool laurico etoxilado, formol, perfume e água, com bico pescante e orifício de saída, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico.	75		
19	UNID.	<b>Luva de segurança</b> ; em borracha nitrilica; no tamanho médio; na cor verde; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano médio; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma	24		

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; de vera resistir a ácidos, hidroxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza.			
20	UNID.	<b>Pano de prato</b> , de algodão, absorvente, tamanho mínimo 40 cm x 60 cm.	25		
21	PCT.	<b>Papel higiênico</b> de 1ª qualidade; apresentando folha dupla, gofrado, com picote, biodegradável; na cor branca; neutro, gramatura 30g/m <sup>2</sup> , espessura de 0,095 micron; composto de 100% de celulose virgem, com ph neutro; tubete medindo no mínimo 3,0 cm de diâmetro; em embalagem apropriada contendo 12 rolos de, com laudo microbiológico do fabricante.	100		
22	PCT.	<b>Papel toalha liso</b> ; para higiene pessoal, em bobina, 100% fibra vegetal; medindo de (21,5cm x 21 cm) - oscilação de 1.0cm (+/-); máximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , alvura superior a 70%; absorção máxima de 70s; na cor branca; embalado em pacote com 02 unidades.	36		
		<b>Sabão em barra</b> ; composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos;			

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

23	PCT.	conservante e aromatizante; especificações ph 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%; comum, com glicerina; na cor marrom escuro; embalado em pacote contendo 5 unidades, pesando cada unidade 200 gramas cada; validade de 2 anos.	12		
24	UNID.	<b>Sabonete; Líquido;</b> comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca; para higiene corporal; peso 500ml; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	36		
25	PCT.	<b>Saco de lixo</b> para uso doméstico; de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105)cm (l x a); preto; pacote com no mínimo 25 unidades.	24		
26	PCT.	<b>Saco de lixo</b> para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 litros; medindo (59 x 62) cm (l x a); preto; suportando 6 kg; pacote com no mínimo 100 unidades.	24		
27	PCT.	<b>Saco de lixo</b> para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (39 x 58) cm (l x a); preto; pacote com no mínimo 60 unidades.	24		
28	UNID.	<b>Saponáceo em pó;</b> princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básico tenso ativo aniônico,	06		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		alcalinizante, agente abrasivo essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas.			
29	UNID.	<b>Limpa cerâmica e azulejo;</b> ácido sulfônico, coadjuvante, tenso ativo não iônico, fragrância, corante e água, contendo 900 ml.	24		
30	UNID.	<b>Odorizador de ar,</b> fórmula; água, solvente, alconizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelente, com 360 ml.	15		
31	UNID.	<b>Vassoura;</b> uso doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; mínimo de 20 cm; com mínimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno.	06		
33	UNID.	<b>Desinfetante bactericida;</b> líquido transparente, neutro; odor não tóxico; princípio ativo cloreto de dialquil, dimetil benzil amônio, corante (antialérgico, azul 15) e água desmineralizada; uso em ambientes de grande circulação; ação desinfetante e bactericida;	60		

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		aconicionado em frasco de 2 litros e que garanta as propriedades do produto.			
34	UNID.	<b>Sabão alvejante;</b> em pó; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil, benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 kg.	12		
35	UNID.	<b>Amaciante;</b> princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2 Litros.	12		
36	UNID.	<b>Balde de polipropileno;</b> com capacidade de 16 litros; com alça de metal.	6		

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

37	UNID.	<b>Escova multiuso</b> , base de madeira formato oval, com cerdas de polipropileno coloração amarela, mínimo 62 tufo de cerdas.	06		
38	PCT.	<b>Palha de aço para uso doméstico</b> ; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; contendo cada embalagem 8 unidades; embalado de forma adequada.	12		
39	UNID.	<b>Deltametrina</b> ; inseticida piretroide para desintetização de ambiente externos, contendo 30 ml.	12		
40	UNID.	<b>Lustra móveis</b> ; óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante, contendo 200 ml.	15		
41	PAR	<b>Bota sete léguas branca nº 36</b> Bota de segurança; com cabedal em Pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; tamanho 46; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+- 37 Cm); solado em pvc com borracha nitrilica branca, antiaderente reforçado; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em Pvc injetado; atendendo exigência de segurança conforme Nbr12594 e Certificado de	06		

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		Aprovação do Ministério do Trabalho;			
42	UNID.	<b>Tapete de pano, com 22x48 cm.</b> Tapete; Tipo geometrico; confeccionado em e algodao; medindo no mínimo (60x40)mm; bicolor;	08		
43	PCT.	<b>Pano para limpeza azul em microfibra, medindo 60x33 cm, contendo 5 unidades.</b>	24		
44	UNID.	<b>Garrafa térmica 2 litros.</b> Garrafa térmica; de pressão, dupla (café e leite); com capacidade de 2 litros; corpo em aço inoxidável; ampola em aço inoxidavel; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; de pressão; com alça reforçada em polipropileno; sem decoração; tampa e alça polipropileno;	03		
45	CX	<b>Papel toalha interfolha medindo 22,5cmx20,5cm com duas dobras 100% fibras celulósicas (celulósicas virgem) extra luxo com 5.000 folhas.</b>	06		
46	UNID.	<b>Odorizante mini refil 12ml/6,8g composta por fragrância e propelentes.</b>	50		
47	CX	<b>Copos de Vidro 300ml</b> cx com 06 unidades copo; de vidro; capacidade mínima para 300ml;	04		
48	CX	<b>Xícaras de Café</b> com 12 unidades	02		

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		xícara; de vidro; com capacidade mínima de (80)ml; diâmetro mínimo da xícara (60)mm; diâmetro mínimo do pires (110)mm; altura mínima da xícara de (50)mm; para café;			
49	CX	<b>Xícaras de chá</b> com 06 unidades xícara; de vidro; com capacidade mínima de (240)ml; diâmetro mínimo da xícara (82)mm; diâmetro mínimo do pires (150)mm; altura mínima da xícara de (74,5)mm; para chá;	04		
50	UN.	<b>Inseticida aerossol</b> inseticida doméstico; aerossol eficaz contra moscas, mosquitos, mosquitoda dengue, pernilongos, baratas e formigas; composto de praletrina 0,02% a 0,05%; cipermetrina 0,05% a 0,15%; imiprotrina 0,04% a 0,08%; praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e propelentes,sem cfc; princípio ativo grupo químico piretrinas e piretroides; embalado em acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.determinados pela anvisa;	08		
51	UN.	<b>Bicarbonato de sódio 1kg</b> reagente químico; bicarbonato de sódio pa; cas: 144-55-8; fórmula	05		

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		molecular: nahco <sub>3</sub> ; peso molecular: 84,007 g/mol; sólido branco; metais pesados: max. 5 ppm; materiaiinsolúvel: max. 0,015%; cloreto: max. 0,003%; ferro:max. 0,001%; amonio: max. 5ppm; calcio: max.0,02%; fosfato: 0,001%; composto de enxofre: max. 0,003%; magnésio: max. 0,005%; potássio: 0,005%; pureza mínima: 99,7%; acondicionado em embalagem apropriada que garantaaintegridade do produto; rotulo em portugues com numero de lote e data de fabricacao/validade; validade mínima: 2/3 da validade de fabricaçãonadata do recebimento;			
52	Un.	<b>Alcool gel 500ml</b> Álcool Gel 70% antisséptico para as mãos, em forma de gel, com ação bactericida	100		
53	UN.	<b>Botijão de gás</b> Gás de cozinha; composição básica propano e butano,altamente tóxico e inflamável; fornecido em botijão; cuja forma de fornecimento deverá ser sem troca de cilindro vazio; e suas condições deverão estar de acordo com a revendedor de acordo com a Portaria ANP nº 51, de	07		

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense”



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

		30.11.2016 e botijão de acordo com abnt nbr 8866;			
		<b>VALOR TOTAL:</b>			

**2- Do  
Preço:**

O preço dos objetos supracitados, deverão ser cotados em valores fixos por um período de 12 meses.

Os valores deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais.

Nos preços apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### **3- Condições de Pagamento:**

Os produtos do presente termo de referência serão pagos em até o 10 (dez) dias de seu recebimento e da apresentação da respectiva nota fiscal.

### **4- Vigência:**

A contratação ocorrerá por um período de 12 (doze) meses.

### **5- Contratação, sob demanda:**

A contratação sob demanda não obriga a aquisição de todos os itens inicialmente estimados, nem mesmo nas quantidades indicadas no termo de referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, sendo solicitado através de Ordem de Compras.

**VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO XX/2024 FIRMADO DO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** - Estado de São Paulo, com sede na Praça Peregrino Benelli, 52, Centro – Paulo de Faria/SP – Cep: 15.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.351.732/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valdevino Custódio da Silveira, portador do 066.185.15-75 SSP/BA e do CPF nº 603.675.475-20 no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXX XXXXXXXX, XXX – XXXX XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXX** e RG: **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, obrigando-se nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal, “Sob Demanda”, visando garantir a higiene e atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com salários, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e tributárias, eventuais ônus fiscais, além de outros relacionados com os profissionais indicados para a realização dos serviços.

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Importa o presente Contrato no valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), que serão pagos em até 12 (doze) meses no valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

3.2. A despesa tratada no presente processo será contabilizada na dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

## CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias da prestação dos serviços, contra apresentação do documento fiscal que deverá ser emitido pela CONTRATADA e entregue na sede da CONTRATANTE.

## CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A execução dos serviços em questão será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Contrato, sendo de xx de xxxxx de 2024 até xx de xxxxx de 2025.

## CLAÚSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores do presente contrato são fixos e irreajustáveis.

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Executar todos os serviços constantes da cláusula primeira deste Contrato, e Termo de Referência anexo I, após a assinatura do contrato;

7.1.2. O fiel cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

7.1.3. Durante toda a vigência contratual, ser a responsável pela qualidade e ética que o serviço exigir, bem como pelo fiel cumprimento do pactuado;

7.1.4. Todos os custos com salários, obrigações sociais e tributárias, eventuais ônus fiscais relativos aos profissionais indicados para a realização dos serviços;

7.1.5. Emitir e encaminhar o documento fiscal;

## 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Fiscalizar o trabalho da CONTRATADA e ao final dos trabalhos, atestar o recebimento dos serviços executados;

7.2.2. Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Ao contratado poderá ser aplicada as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Paulo de Faria.

8.2.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3. e 8.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. A penalidade de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do adimplemento por dia até 30% (trinta por cento).

8.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9.3. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso, nos termos do inciso IV do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Paulo de Faria, XX de XXXXXXXX de 2024.

Pela CONTRATANTE:

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

Valdevino Custódio da Silveira

Presidente da Câmara Municipal

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO:** Nº XX/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal, “Sob Demanda”, visando garantir a higiene e atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paulo de Faria, XX de XXXXXXXX de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Paulo de Faria

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

## **Pela contratada:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Fátima Aparecida da Cruz Souza

Cargo: Auxiliar de Limpeza

CPF: 257.797.948-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Valdevino Custódio da Silveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 735.842.908-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”**

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP  
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br  
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730